COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA CAPSECI
(Portaria Nº 30/2025 de 06/02/2025, publicada em 06/02/2025)

ATA Nº 02/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025), às oito horas (08h00min), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, devidamente identificados e assinados ao final, sob a presidência do Sr. Rogério Marcolino da Silva e secretaria do Sr. Luiz Fernando Russo de Oliveira. Inicialmente, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Luiz Fernando, gestor de recursos, que procedeu à leitura da pauta do dia. **PAUTA EXTRAORDINÁRIA Nº 02**: **1. Análise de Fundos de Investimentos; 2. Proposta de Alocação em Fundos de Índice (ETF); e 3. Demais assuntos.** Dando início às discussões da pauta, o Sr. Luiz Fernando destacou que o principal motivo da convocação da reunião extraordinária foi a análise de possíveis estratégias de alocação em fundos de índice (ETFs), conforme deliberação preliminar ocorrida na reunião ordinária do mês de outubro.. A respeito do **Item 1. Análise de Fundos de Investimentos**, o Sr. Luiz Fernando apresentou para análise a documentação referente aos fundos It Now IBOVESPA Fundo de Índice - BOVV11, CNPJ nº 21.407.758/0001-19, e It Now S&P 500 TRN Fundo de Índice - SPXI11, CNPJ nº 17.036.289/0001-00. Após a apreciação, os membros do Comitê de Investimentos verificaram que a documentação atende às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 da CAPSECI, aprovando ambos os fundos para eventual decisão de alocação. **Item 2. Proposta de Alocação em Fundos de Índice (ETF).** Em seguida, o Comitê discutiu a estratégia hold de alocação em Fundos de Índice (ETFs). O Sr. Luiz Fernando informou que está em andamento o processo de abertura da nova conta junto ao Banrisul, necessária para a operacionalização da referida estratégia. Foi destacado que a motivação para o investimento permanece alinhada ao deliberado na última reunião ordinária mensal. Dessa forma, o Comitê deliberou que a nova estratégia será implementada conforme os seguintes parâmetros: a) Fundo IT Now S&P 500 TRN – SPXI11 (CNPJ 17.036.289/0001-00): será destinado o montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), vinculado à conta corrente do fundo previdenciário nº 040434590-0, dividido em três entradas ("mãos") de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada. A primeira compra ocorrerá na data em que a nova conta estiver efetivamente aberta e apta à movimentação de recursos. As duas compras subsequentes ocorrerão quando houver queda de 3% em relação à última operação em aberto (não vendida), ou, caso o RPPS não possua posições em aberto, a partir de um patamar de preço definido pelo próprio RPPS. Os agentes da Premier Investimentos ficam autorizados a realizar operações com o SPXI11 até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por "mão", dispensada a emissão de ofício, uma vez que a política foi previamente definida. Entretanto, cada operação deverá contar com autorização expressa, via telefone, do Presidente do Comitê, Sr. Rogério Marcolino da Silva, ou do Gestor de Recursos, Sr. Luiz Fernando Russo de Oliveira. b) Fundo IT Now IBOVESPA – BOVV11 (CNPJ 21.407.758/0001-19): foi definido o montante de até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), igualmente vinculado à conta corrente do fundo previdenciário nº 040434590-0, a ser dividido em três

entradas ("mãos") de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada. As entradas ocorrerão de forma simultânea à execução da estratégia atualmente em vigor, aprovada na reunião ordinária de 18/09/2024. O valor definido para aplicação ou a quantidade de "mãos" poderá ser ampliado pelo Comitê de Investimentos, observando-se o percentual de estratégia-alvo constante na Política de Investimentos (FI de Índices Ações – Art. 8º, II). Os agentes da Premier Investimentos ficam autorizados a realizar operações com o BOVV11 até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por "mão", sem necessidade de ofício, por já haver política previamente definida. As operações, contudo, permanecem condicionadas à autorização expressa, via telefone, do Presidente do Comitê, Sr. Rogério Marcolino da Silva, ou do Gestor de Recursos, Sr. Luiz Fernando Russo de Oliveira, ambos previamente autorizados. Por fim, a Política de Operações com ETFs foi formalmente aprovada pelo Comitê de Investimentos. **Item 3. Demais assuntos.** Durante a reunião, o Sr. Luiz Fernando apresentou uma planilha consolidada com o resumo dos resultados obtidos nas aplicações em ETFs, demonstrando que a estratégia vem sendo executada em conformidade com o definido pelo Comitê de Investimentos. Informou, ainda, que expirou a ordem de venda do Brazilian Graveyard and Death Care Services FII (CARE11), colocando sob discussão a possibilidade de emissão de nova ordem, sem que houvesse deliberação na ocasião. O gestor destacou também que, até o momento, não há interessados em assumir a gestão do fundo, diferentemente do cenário apresentado durante o Congresso da APEPREV, em setembro, quando Vinci Compass e Banco BTG Pactual foram citados como possíveis candidatos. A ausência formal de interessados impede, por ora, a convocação de assembleia de cotistas para deliberação sobre a troca do gestor e administrador. Após debate, os membros concluíram que o mais prudente é aguardar o desfecho da Representação do TCE-PR em andamento, para posterior tomada de decisão - seja quanto à convocação de assembleia para liquidação dos ativos do fundo, seja para resgate integral, ou ainda para manutenção do investimento visando o longo prazo. Encerrado este tema e não havendo outros assuntos, a reunião foi encerrada às 09h10min. Eu, Luiz Fernando Russo de Oliveira, secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Rogerio Marcolino da Silva

Rodrigo Gardin Pires

Ivan Rodrigo Zanoli

Marcos Alberto Valério

Luiz Fernando Russo de Oliveira